SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP
Gabinete do Secretário
CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com

PARECER DA GESTORA DO REPASSE FINANCEIRO

Parecer da Prestação de Contas Final – Conclusiva

junho de 2021

ÓRGÃO CONCESSOR	
Identificação:	Prefeitura Municipal de Viradouro/SP
CNPJ:	45.709.912/0001-75
Endereço:	Praça Major Manoel Joaquim 349 – Centro – CEP 14740-000
Telefone	(17) 3392 8800

ENTIDADE BENEFICIADA	
Identificação:	Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo
CNPJ:	72.938.079/0001-07
Endereço:	Rua do Hospital 053 – Centro – CEP 14740-000 – Viradouro/SP
Telefone	(17) 3392 1911

Objeto: Constitui objetivo do presente **TERMO DE FOMENTO** a transferência de recursos financeiros do Município de Viradouro a entidade filantrópica e sem fins lucrativos **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE VIRADOURO** a título de subvenção social, em consonância com a **Lei Municipal nº3745 de 30 de novembro de 2020, Lei Federal nº 13.019/2014 e Instrução 01/2020 do TCE/SP** para serem utilizados no cumprimento de seus objetivos sociais, destinado a despesas de custeio da entidade, com objetivo de fomenta o desenvolvimento de ações e serviços para assistência à saúde de comunidade, visando o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde neste Município de Viradouro, bem como executar ações suplementares de assistência à saúde, o cumprimento de seus objetivos sociais, a conjunção de esforços mútuos, a reorganização gerencial e o aperfeiçoamento da gestão da assistência, bem como destinadas a consecução de finalidades de interesse público e reciproco proposta tudo conforme plano de trabalho e conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, **Resolução SMSVIR nº 005/2021, de 31 de março de 2021,** e Plano de Trabalho da Entidade, que faz parte integrante deste Termo de Fomento.
Termo de Fomento de 2021 tem **Tutela de Urgência** expedida nos autos do **Processo 1000277-27.2021.8.26.0660**, na qual determina a imediata reativação do termo de fomento, mesmo **sem CND Federal**, **retroagindo** os efeitos a **01 de janeiro de 2021.**
Vigência: 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Termo **assinado em 29/03/2021** com efeitos **retroativos a 01/01/2021**, por força de tutela de urgência proferida nos autos do processo 1000277-27.2021.8.26.0660

Valor total previsto: R$ 337.200,00 conforme plano de trabalho assinado

Parecer: Após avaliação das metas e execução do Plano de Trabalho, e de acordo com o Parecer emitido por servidor desta Secretaria de Saúde, devidamente homologado pela Comissão de Monitoramento, entendo que os objetivos e finalidades foram alcançadas e que o valor repassado a entidade de **R$ 18.573,00** em conformidade com o Plano de Trabalho e documentos de prestação de

contas apresentados. Encaminhe-se o presente ao Conselho Municipal de Saúde, controle interno do município e seção de contabilidade.

Viradouro/SP, 20 de julho de 2021

Kátia Érica Gaisdorf Gonçalves
Gestora do repasse financeiro

SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP
Gabinete do Secretário
CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Parecer da Prestação de Contas Final – Conclusiva

Junho de 2021

ÓRGÃO CONCESSOR	
Identificação:	Prefeitura Municipal de Viradouro/SP
CNPJ:	45.709.912/0001-75
Endereço:	Praça Major Manoel Joaquim 349 – Centro – CEP 14740-000
Telefone	(17) 3392 8800

ENTIDADE BENEFICIADA	
Identificação:	Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo
CNPJ:	72.938.079/0001-07
Endereço:	Rua do Hospital 053 – Centro – CEP 14740-000 – Viradouro/SP
Telefone	(17) 3392 1911

Objeto: Constitui objetivo do presente **TERMO DE FOMENTO** a transferência de recursos financeiros do Município de Viradouro a entidade filantrópica e sem fins lucrativos **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE VIRADOURO** a título de subvenção social, em consonância com a **Lei Municipal nº3745 de 30 de novembro de 2020, Lei Federal nº 13.019/2014 e Instrução 01/2020 do TCE/SP** para serem utilizados no cumprimento de seus objetivos sociais, destinado a despesas de custeio da entidade, com objetivo de fomenta o desenvolvimento de ações e serviços para assistência à saúde de comunidade, visando o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde neste Município de Viradouro, bem como executar ações suplementares de assistência à saúde, o cumprimento de seus objetivos sociais, a conjunção de esforços mútuos, a reorganização gerencial e o aperfeiçoamento da gestão da assistência, bem como destinadas a consecução de finalidades de interesse público e reciproco proposta tudo conforme plano de trabalho e conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, **Resolução SMSVIR nº 005/2021, de 31 de março de 2021,** e Plano de Trabalho da Entidade, que faz parte integrante deste Termo de Fomento.
Termo de Fomento de 2021 tem **Tutela de Urgência** expedida nos autos do **Processo 1000277-27.2021.8.26.0660**, na qual determina a imediata reativação do termo de fomento, mesmo **sem CND Federal, retroagindo** os efeitos a **01 de janeiro de 2021.**
Vigência: 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Termo **assinado em 29/03/2021** com efeitos **retroativos a 01/01/2021**, por força de tutela de urgência proferida nos autos do processo 1000277-27.2021.8.26.0660
Valor total previsto: R$ 337.200,00 conforme plano de trabalho assinado

Início do Termo de fomento: Retroativo 01 de janeiro de 2021

CONSOLIDADO – PLANILHA GERAL				
SERVIÇO	META DO MÊS	EXECUTADO	VALOR REPASSADO PELA PREFEITURA	VALOR DE CONTRAPARTIDA HOSPITAL
Plantão radiologia	R$ 4.650,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 00,00
Folha de pagamento	R$ 5.000,00	R$ 5.682,20	R$ 5.000,00	R$ 682,20
Cirurgião Ortopedista	R$ 6.000,00	R$ 00,00	R$ 00,00	R$ 00,00
Laudo Radiografias	R$ 1.500,00	R$ 2.205,00	R$ 1.323,00	R$ 00,00
Ultrassonografias	R$ 7.500,00	R$ 10.500,00	R$ 7.500,00	R$ 00,00
EPI	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 0,00
Kit artroscopia	R$ 3.200,00	R$ 00,00	R$ 00,00	R$ 00,00
TOTAL	R$ 28.100,00	R$ 23.137,20	R$ 18.573,00	R$ 682,20

Parecer parcial da Comissão de Monitoramento: Com todo o exposto aqui, concluímos que os objetivos e finalidades do plano de trabalho proposto, firmado via termo de fomento foram alcançados e que o valor repassado a entidade de **R$ 18.573,00 mês de junho de 2021 (01 a 30/06/2021)** foi utilizado na sua totalidade, conforme plano de trabalho aprovado e documentos enviados. Logo, a prestação de contas deve ser aprovada. Por fim, homologamos e ratificamos o parecer técnico de servidor da Secretaria Municipal de Saúde na sua totalidade. Encaminhe-se o presente a gestora do repasse financeiro, bem como ao Conselho Municipal de Saúde, controle interno do município e seção de contabilidade.

Viradouro/SP, 20 de julho de 2021

José Antônio Corrêa
Membro da Comissão de Monitoramento

Marisa Martins Cipriano
Membro da Comissão de Monitoramento

Carolina Harue Nacamura Shimano Bellini
Membro da Comissão de Monitoramento

SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP
Gabinete do Secretário
CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com

RELATÓRIO TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Parecer da Prestação de Contas Final – Conclusiva

Junho de 2021

ÓRGÃO CONCESSOR	
Identificação:	Prefeitura Municipal de Viradouro/SP
CNPJ:	45.709.912/0001-75
Endereço:	Praça Major Manoel Joaquim 349 – Centro – CEP 14740-000
Telefone	(17) 3392 8800

ENTIDADE BENEFICIADA	
Identificação:	Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo
CNPJ:	72.938.079/0001-07
Endereço:	Rua do Hospital 053 – Centro – CEP 14740-000 – Viradouro/SP
Telefone	(17) 3392 1911

Objeto: Constitui objetivo do presente **TERMO DE FOMENTO** a transferência de recursos financeiros do Município de Viradouro a entidade filantrópica e sem fins lucrativos **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE VIRADOURO** a título de subvenção social, em consonância com a **Lei Municipal nº3745** de **30 de novembro de 2020, Lei Federal nº 13.019/2014 e Instrução 01/2020 do TCE/SP** para serem utilizados no cumprimento de seus objetivos sociais, destinado a despesas de custeio da entidade, com objetivo de fomenta o desenvolvimento de ações e serviços para assistência à saúde de comunidade, visando o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde neste Município de Viradouro, bem como executar ações suplementares de assistência à saúde, o cumprimento de seus objetivos sociais, a conjunção de esforços mútuos, a reorganização gerencial e o aperfeiçoamento da gestão da assistência, bem como destinadas a consecução de finalidades de interesse público e reciproco proposta tudo conforme plano de trabalho e conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, **Resolução SMSVIR nº 005/2021, de 31 de março de 2021,** e Plano de Trabalho da Entidade, que faz parte integrante deste Termo de Fomento.
Termo de Fomento de 2021 tem **Tutela de Urgência** expedida nos autos do **Processo 1000277-27.2021.8.26.0660**, na qual determina a imediata reativação do termo de fomento, mesmo **sem CND Federal**, **retroagindo** os efeitos a **01 de janeiro de 2021.**
Vigência: 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Termo **assinado em 29/03/2021** com efeitos **retroativos a 01/01/2021**, por força de tutela de urgência proferida nos autos do processo 1000277-27.2021.8.26.0660
Valor total previsto: R$ 337.200,00 conforme plano de trabalho assinado

Início do Termo de fomento: Retroativo 01 de janeiro de 2021

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas e análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

Relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o atendimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho

Garantir a disponibilidade do serviço de radiologia durante 24h, 7 dias por semana, preferencialmente aos usuários do SUS. (Plantões a distância).	
Quantitativo máximo permitido no mês:	30 Plantões (01/06/2021 a 30/06/2021)
Valor financeiro máximo permitido no mês:	R$ 4.650,00
Quantitativo executado:	30 Plantões (01/06/2021 a 30/06/2021)
Valor a executado:	R$ 4.500,00
Valor a ser repassado:	R$ 4.500,00
Contrapartida do Hospital:	Não houve no presente caso.
Houve apresentação das escalas de trabalho dos profissionais?	Sim
A escala apresentada é compatível com a quantidade de plantões informados?	Sim
Houve apresentação de folha de ponto manual ou registro biométrico?	Sim. Ponto Manual
Houve a apresentação dos RPA's ou notas ficas?	Sim. RPA
Houve apresentação de comprovante de depósito bancário aos profissionais?	Sim. Transferência bancária
Houve apresentação das guias de recolhimento dos encargos legais?	Sim. Descontos de INSS no RPA
Houve comprovação do recolhimento (efetivo pagamento) dos encargos legais?	Sim. Pagamento do INSS

Complementação de valores destinados a folha de pagamento do hospital.	
Quantitativo máximo permitido no mês:	01 Complementação
Valor financeiro máximo permitido no mês:	R$ 5.000,00
Quantitativo executado:	01 Complementação (pagamento do salário de 6 funcionários)
Valor a executado:	R$ 5.682,20
Valor a ser repassado:	R$ 5.000,00
Contrapartida do Hospital:	R$ 682,20
Houve apresentação de relação nominal dos funcionários com o respectivo valor?	Sim.
Houve a apresentação dos holerites?	Sim
Houve a comprovação de pagamento via depósito bancário aos funcionários?	Sim, no extrato bancário consta o depósito do valor em conta da entidade, sendo que o banco que faz o depósito conta a conta de cada funcionário.
Houve apresentação das guias de recolhimento dos encargos legais?	Sim
Houve comprovação do recolhimento (efetivo pagamento) dos encargos legais?	Sim

Complementação de valores para pagamento de um cirurgião ortopedista	
Quantitativo máximo permitido no mês:	Mínimo de 04 cirurgias no mês
Valor financeiro máximo permitido no mês:	R$ 6.000,00
Quantitativo executado:	00 cirurgia
Valor a executado:	R$ 00,00

Valor a ser repassado:	R$ 00,00
Contrapartida do Hospital:	Não houve neste caso.
Houve apresentação de relação nominal dos pacientes submetidos à cirurgia com o respectivo nome do procedimento?	Não executado
Houve a apresentação dos RPA's ou notas ficas?	Não executado
Houve apresentação de comprovante de depósito bancário ao profissional?	Não executado
Houve apresentação das guias de recolhimento dos encargos legais?	Não executado
Houve comprovação do recolhimento (efetivo pagamento) dos encargos legais?	Não executado

Complementação de valores referente a pagamento profissional médico especializado em Radiologia para realização de laudos de RX de até 500 mês	
Quantitativo máximo permitido no mês:	500 laudos
Valor financeiro máximo permitido no mês:	R$ 1.500,00
Quantitativo executado:	441 laudos
Valor a executado:	R$ 2.205,00
Valor a ser repassado:	R$ 1.323,00
Contrapartida do Hospital:	Não houve neste caso; contudo, na planilha de desembolso consta que o hospital arcou com uma contrapartida, pois a entidade paga ao médico o valor de **R$ 5,00** por laudo e a Prefeitura repassa apenas **R$ 3,00** por cada laudo, logo o Hospital desembolsou de recurso próprio o valor de **R$ 882,00**. Contudo, o valor da contrapartida não se deu por conta do plano de trabalho, mas sim, por conta do contrato firmado entre a entidade e o profissional.
Houve apresentação de relação nominal dos pacientes que realizaram as radiografias com laudos?	Sim
Houve a apresentação dos RPA's ou notas ficas?	Sim Nota fiscal eletrônica NFS-e 83 – Empresa: Clinica Médica J.S.C. Eireli – Clinica Radiologica J.S.C – CNPJ: 28.368.789/0001-57
Houve apresentação de comprovante de depósito bancário ao profissional?	Sim
O valor da nota fiscal/RPA está correto, conforme preconizado no plano de trabalho e comprovantes de prestação de contas?	Sim. A nota fiscal apresentada contempla o item radiografias e o item ultrassonografia
Houve apresentação das guias de recolhimento dos encargos legais?	Sim. Na própria nota fiscal há o descritivo dos encargos legais e foram geradas guias de recolhimento
Houve comprovação do recolhimento (efetivo pagamento) dos encargos legais?	Sim, comprovante de pagamento bancário

Obs: a nota fiscal apresentada contempla o item acima (radiografias) e o item abaixo (ultrassonografias).

Complementação de valores destinados para pagamento do Profissional Médico Radiologista para realização de exames por Ultrassonografia, provenientes do SUS, eletivos, de Urgência e Emergência de até 300 exames mês.	
Quantitativo máximo permitido no mês:	300 exames
Valor financeiro máximo permitido no mês:	R$ 9.240,00
Quantitativo executado:	300 exames
Valor a executado:	R$ 10.500,00
Valor a ser repassado:	R$ 7.500,00
Contrapartida do Hospital:	Não houve neste caso; contudo, na planilha de desembolso consta que o hospital arcou com uma contrapartida, pois a entidade paga ao médico o valor de **R$ 35,00** por exame e a Prefeitura repassa apenas **R$ 25,00** por cada exame, logo o Hospital desembolsou de recurso próprio o valor de **R$ 3.000,00.** Contudo, o valor da contrapartida não se deu por conta do plano de trabalho, mas sim, por conta do contrato firmado entre a entidade e o profissional.
Houve apresentação de relação nominal dos pacientes que realizaram as radiografias com laudos?	Sim.
Houve a apresentação dos RPA's ou notas ficas?	Sim Nota fiscal eletrônica NFS-e 83 – Empresa: Clínica Médica J.S.C. Eireli – Clinica Radiologica J.S.C – CNPJ: 28.368.789/0001-57
Houve apresentação de comprovante de depósito bancário ao profissional?	Sim.
O valor da nota fiscal/RPA está correto, conforme preconizado no plano de trabalho e comprovantes de prestação de contas?	Sim. A nota fiscal apresentada contempla o item radiografias e o item ultrassonografias.
Houve apresentação das guias de recolhimento dos encargos legais?	Sim. Na própria nota fiscal há o descritivo dos encargos legais e foram geradas guias de recolhimento.
Houve comprovação do recolhimento (efetivo pagamento) dos encargos legais?	Sim, comprovante de pagamento bancário.

Complementação para compra e aquisição de EPI	
Quantitativo máximo permitido no mês:	Sem quantitativo definido
Valor financeiro máximo permitido no mês:	R$ 250,00
Quantitativo executado:	06 itens
Valor a executado:	R$ 250.00
Valor a ser repassado:	R$ 250,00
Contrapartida do Hospital:	Não
Houve a apresentação de nota fiscal da compra?	Sim
Houve apresentação do comprovante de pagamento da nota fiscal?	Sim. NF- e 0000001210 – Empresa João Paulo Durante Quartim – ME CNPJ:02.431.343/0001-36

Houve apresentação das guias de recolhimento dos encargos legais?	Sim
Houve comprovação do recolhimento (efetivo pagamento) dos encargos legais?	Sim, comprovante de pagamento bancário

Locação de kit de artroscopia	
Quantitativo máximo permitido no mês:	Máximo 04 locações
Valor financeiro máximo permitido no mês:	R$ 3.200,00
Quantitativo executado:	00 locações
Valor a executado:	R$ 00,00
Valor a ser repassado:	R$ 00,00
Contrapartida do Hospital:	Não houve
Houve a apresentação de nota fiscal da compra?	Não houve aluguel aparelho artroscopia
Houve apresentação do comprovante de pagamento da nota fiscal?	Não houve aluguel aparelho de artroscopia
Houve apresentação das guias de recolhimento dos encargos legais?	Não houve aluguel aparelho artroscopia
Houve comprovação do recolhimento (efetivo pagamento) dos encargos legais?	Não houve aluguel aparelho artroscopia

PARECERES

1 - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas, contemplando:

a) Relatório de execução físico-financeiro;
b) Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo Município.

As atividades executadas pela entidade se encontram descritas nas tabelas acima, sendo as metas propostas descritas abaixo, desta forma, entendemos que as metas estabelecidas foram efetivamente alcançadas e com economicidade de recursos.

CONSOLIDADO – PLANILHA GERAL				
SERVIÇO	**META DO MÊS**	**EXECUTADO**	**VALOR REPASSADO PELA PREFEITURA**	**VALOR DE CONTRAPARTIDA HOSPITAL**
Plantão radiologia	R$ 4.650,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 00,00
Folha de	R$ 5.000,00	R$ 5.682,20	R$ 5.000,00	R$ 682,20
Cirurgião	R$ 6.000,00	R$ 00,00	R$ 00,00	R$ 00,00
Laudo	R$ 1.500,00	R$ 2.205,00	R$ 1.323,00	R$ 00,00
Ultrassonografias	R$ 7.500,00	R$ 10.500,00	R$ 7.500,00	R$ 00,00
EPI	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 0,00
Kit artroscopia	R$ 3.200,00	R$ 00,00	R$ 00,00	R$ 00,00
TOTAL	**R$ 28.100,00**	**R$ 23.137,20**	**R$ 18.573,00**	**R$ 682,20**

2 - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

As análises se encontram nas tabelas acima, na qual demonstram as metas propostas e as efetivamente alcançadas. Quanto ao benefício social alcançado, este é visível, pois as demandas de radiografias, ultrassonografias, cirurgias ortopédicas foram efetivamente realizadas (conforme quadros acima). Quanto ao complemento do pagamento dos funcionários, este foi válido, visto que o Hospital manteve seu funcionamento ininterrupto e sem apresentar reclamações de usuários, o que demonstra efetivo benefício social à população de Viradouro.

---

3 - Valores efetivamente transferidos pela administração pública

A Prefeitura realizou o repasse financeiro no valor de **R$ 18.573,00**, conforme a prestação de contas parcial apresentada e aprovada, visto que os documentos apresentados, tanto na prestação parcial, como nesta final, são suficientes para comprovar a fiel execução dos serviços, em consonância com o plano de trabalho aprovado.

---

4 - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

A entidade apresentou documentos totais suficientes para comprovar a fiel execução dos serviços, em consonância com o plano de trabalho aprovado, tento atingido satisfatoriamente as metas e objetivos ali propostos.

---

5 - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

A prestação de contas final será encaminhada ao controle interno da municipalidade, bem como ao Conselho Municipal de Saúde para deliberação. Sendo que todos os documentos permanecerão arquivados para futuras auditorias.

---

6 - Cópia dos recebimentos de depósitos e extratos de conta bancária específica;

A entidade apresentou cópia dos extratos bancários.

---

7 - Comprovante de recolhimento dos recursos aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo MUNICÍPIO;

A entidade apresentou cópia dos extratos bancários, contudo, não houve aplicação dos recursos, mas sim, seu uso total, conforme prestação de contas e em conformidade com o plano de trabalho aprovado.

---

8 – Houve acompanhamento de resultados, comparados com os objetivos e metas propostas para a concessão dos repasses?

Sim, a prestação de contas parcial e final trouxeram documentos suficientes para comprovar a execução e o atingimento das metas e objetivos propostos, em conformidade com o plano de trabalho aprovado.

---

9 – Houve regular funcionamento da entidade que recebeu os recursos?

Sim, o Hospital manteve seu funcionamento ininterrupto e sem apresentar reclamações de usuários, o que demonstra efetivo benefício social à população de Viradouro.

---

10 – Houve perfeita contabilização das transações realizadas pela entidade beneficiada?

Sim, a prestação de contas parcial e final trouxeram documentos suficientes para comprovar a execução e o atingimento das metas e objetivos propostos, em conformidade com o plano de trabalho aprovado, bem como apresentou os extratos bancários da conta.

---

11 – Houve conformidade com a regularização que rege a matéria?

Sim, a entidade apresentou prestação de contas parcial e final, suficiente para comprovar a execução dos serviços aprovados no plano de trabalho, tudo conforme a Lei 13019/2014.

---

12 – Houve regularidade nos gastos efetuados pela entidade?

Sim, a prestação de contas parcial e final trouxeram documentos suficientes para comprovar a execução e o atingimento das metas e objetivos propostos, em conformidade com o plano de trabalho aprovado, bem como apresentou os extratos bancários da conta.

---

13 – Houve algum desvio de finalidade na execução do plano de trabalho?

Não. Os documentos apresentados estão em conformidade com o plano de trabalho aprovado.

---

14 – Houve economicidade dos resultados alcançados, com indicadores comparativos às metas propostas na Política Governamental?

Sim. A entidade apresentou documentos parcial e final de prestação de contas, na qual demonstram regular execução conforme plano de trabalho. No mais, os valores transferidos foram suficientes para atender a demanda do SUS em todos os itens, o que viabilizou a economia de recursos desta municipalidade, que não precisou desprender recursos financeiros para outros municípios ou empresas particulares, salvo os casos emergenciais ou que não são de referência operacional para o Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo.

CONCLUSÃO: A entidade recebeu o valor de **R$ 18.573,00,** sendo que, nesta prestação de contas final mensal, apresentou todos os documentos exigidos na lei e os gastos foram condizentes e em conformidade com o plano de trabalho aprovado. Logo, a prestação de contas deve ser aprovada. Encaminhe-se os documentos, bem como o presente relatório à comissão de monitoramento, a gestora do repasse financeiro e ao Conselho Municipal de Saúde para a devida análise, discussão e aprovação, se assim entender. Após, encaminhe-se ao controle interno e a contabilidade municipal.

Viradouro, 20 de julho de 2021.

Gleice Aparecida Ferreira Silva
Servidora da Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com

ORIENTAÇÕES PARA AS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAL – FINAL

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS

Plantões de radiologia

- Escala do mês, constando nome completo e CRTR dos profissionais, com indicação clara dos dias e horas trabalhadas;
- Folha de registro de ponto ou outro documento hábil a comprovar o efetivo trabalho de cada uma das profissionais;
- Comprovante de pagamento (RPA ou nota fiscal);
- Comprovante de depósito bancário;
- Comprovante de recolhimento dos encargos legais (guia e comprovante bancário).

Complementação de folha de pagamento

- Relação com nome, (algum dado para descartar homônimo, podendo ser data de nascimento, CPF ou Cartão SUS), cargo e salário do funcionário;
- Holerite de cada um dos funcionários;
- Comprovante de depósito bancário de cada um dos funcionários ou geral;
- Comprovante de recolhimento de FGTS (guia e comprovante de pagamento);
- Comprovante de recolhimento de INSS (guia e comprovante de pagamento)

Complementação – Cirurgião Ortopédico

- Relação nominal com o nome do paciente, (algum dado para descartar homônimo, podendo ser data de nascimento, CPF ou Cartão SUS), data de realização do procedimento, descritivo do procedimento realizado.
- Cópia da AIH do procedimento – Solicitar que o médico executor da cirurgia assine e carimbe a AIH, juntamente com a assinatura do paciente;
- Comprovante de pagamento (RPA ou nota fiscal)
- Comprovante de depósito bancário
- Comprovante de recolhimento dos encargos legais (exemplo: IRPF, IRPJ, ISS, ISSQN, INSS);
- Manter em arquivo da entidade os prontuários médicos para futuras auditorias.

Complementação – Laudo de radiografia

- Relação com o nome do paciente, (algum dado para descartar homônimo, podendo ser data de nascimento, CPF ou Cartão SUS), data de realização do laudo, descritivo da radiografia laudada/realizada;
- Comprovante de pagamento (RPA ou nota fiscal)
- Comprovante de depósito bancário
- Comprovante de recolhimento dos encargos legais (exemplo: IRPF, IRPJ, ISS, ISSQN, INSS);
- Manter em arquivo da entidade as guias (SADT), os laudos e o exame realizado para futuras auditorias.

Complementação – Execução de ultrassonografia

- Relação com o nome do paciente, (algum dado para descartar homônimo, podendo ser data de nascimento, CPF ou Cartão SUS), data de realização do exame, descritivo da ultrassonografia realizada;
- Comprovante de pagamento (RPA ou nota fiscal)
- Comprovante de depósito bancário
- Comprovante de recolhimento dos encargos legais (exemplo: IRPF, IRPJ, ISS, ISSQN, INSS);
- Manter em arquivo da entidade as guias (SADT), os laudos e o exame realizado para futuras auditorias.

Complementação – Compra de EPI

- Descritivo contendo os EPI's comprados (tipo, quantidade, marca e valor) e qual o seu uso (enfermagem, limpeza, radiologia e etc), bem como justificativa para a sua compra (material de consumo diário, desgaste dos antigos, data de vencimento dos antigos)
- Nota fiscal da compra;
- Comprovante de pagamento.

Locação de artroscópio

- Relação nominal dos pacientes que fizeram uso do aparelho;
- Obs: não é necessário a juntada da AIH, pois a mesma já deve ter sido juntada na comprovação do auxílio financeiro para o cirurgião ortopédico.
- Nota fiscal da locação;
- Comprovante pagamento.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

26 DE JULHO DE 2021.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro/SP realizada no dia 26 de julho de 2021, às 9h, na Sala de reuniões do Conselho de Saúde, sito à Rua José Borelli, n° 12. Depois de verificado o quórum regimental, a reunião foi iniciada pelo Secretário Municipal de Saúde - Substituto Senhor Robson André Seleguim, deu início a aprovação da ATA da reunião ordinária ocorrida em 30/06/2021 sendo que todos os membros após lerem, assinaram e aprovaram a mesma sem ressalva. Dando continuidade, o Senhor Robson André apresentou a Prestação de Contas Parcial e Final do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo (Termo de Fomento 001/2021) referente ao mês de juhno de 2021. Todos os presentes analisaram a Prestação de Contas apresentada, aprovando a mesma de forma unânime, bem como ratificando a legalidade do repasse financeiro no valor de R$ 18.573,00 (Dezoito mil quinhentos e setenta e três reais). Prosseguindo, o Senhor Robson André apresentou aos presentes o parecer jurídico referente a renovação do Convênio SMSVIR 001/2019. Foi apresentado também o ofício subscrito pela senhora Helena Francischini (Provedora do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo), na qual indica a senhora Jéssica Carolina Camara Marinho para compor a comissão de monitoramento e contratualização, substituindo a senhora Lerina Francischini Dibe. Foi passado aos membros do conselho que após analisarem, aprovaram de forma unânime. Foi informado sobre a necessidade da nomeação de três pessoas para o controle de monitoramento, sendo um vinculado a Secretaria Municipal de Viradouro representado pela Senhora Luzia Rosa Carlos, um vinculado ao Hospital e Maternidade São Vicente de Paula, representado pela Senhora Jéssica Carolina Camara Marinho e um ao Conselho Municipal de Viradouro representado pela Senhora Carolina Harue Naacamura Shimano Bellini, sendo aprovado de forma unânime pelo Conselho. Adiante, o Senhor Robson André Seleguim informou aos presentes sobre a exoneração de um técnico de enfermagem e um enfermeiro. Prosseguindo, o Senhor André apresentou aos demais o Perfil Epidemiológico, destacando o número de casos notificados (7605), casos descartados (4353), casos suspeitos (02), casos confirmados (3250), em isolamento (27), recuperados (3103) e o número de óbitos (114). Prosseguindo, o Senhor Robson André apresentou aos demais o vacinometro de Viradouro/SP, destacando o número de doses aplicadas (1° dose – 10.132 – 2° dose – 3.514 – Dose única - 460). Em seguida a funcionária da contabilidade a Senhora Vanessa Bruschini Camilo apresentou a folha de pagamento referente ao mês de junho. Foi passado a todos os membros que após lerem, assinaram e aprovaram. Nada mais a tratar, estando todos os presentes de acordo com tudo que foi dito, feito, discutido e aprovado nesta reunião, os trabalhos foram encerrados sendo que eu..... Lucas Vinicius Vilela, lavrei a presente ata que depois de lida e discutida vai por todos assinadas em um ato de aprovação da mesma

Viradouro, 26 de julho de 2021

José Antonio Correa - Usuários/entidades–Igreja Evangélica Batista – Título – Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Robson André Seleguim – Secretário Municipal de Saúde – substituto

Anunciata Costanari Floridi – Profissional de Saúde Médio – Titular

Lucélia Mingatos Paes / Usuários/entidades - Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo Suplente

Ana Paula Leme Beluzzo/ Usuários/entidades – Lar Central – Titular

Carolina Harue Nacamura Shimano Bellini/ Poder Executivo – Titular

RESOLUÇÃO SMSVIR 012/2021

26 de julho de 2021

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 26 de julho de 2021, bem como suas deliberações e decisões e em consonância com o seu regimento interno:

RESOLVE

Art. 1º - Homologa a decisão do Conselho Municipal de Saúde que aprovou de forma unânime os itens abaixo descritos:

- Apresentação da Ata da última reunião 30/06/2021;
- Apresentação da Prestação de Contas Parcial e Final (Termo de fomento 001/2021) do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo referente ao mês de junho de 2021;
- Apresentação do parecer jurídico referente a renovação do Convênio SMSVIR 001/2019
- Apresentação do Ofício subscrito pela senhora Helena Francischini na qual indica a senhora Jessica Carolina Camara Marinho para compor a comissão de monitoramento;
- Informação referente a exoneração de enfermeiro e técnico de enfermagem;
- Apresentação do Boletim Epidemiológico;
- Apresentação do vacinometro do município de Viradouro/SP;
- Apresentação da folha de pagamento referente ao mês de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 26 de julho de 2021.

Robson André Seleguim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SUBSTITUTO

ERRATA

Viradouro, 29 de Julho de 2021

- A Resolução SMSVIR 012/2021 de 26 de Julho de 2020, publicada no diário oficial do município em 27 de Julho de 2021 (ANO VIII – Edição 1849), por um erro de esquecimento, não incluiu o item referente a Indicação de membro do Conselho Municipal de Saúde, senhora Carolina Harue Naacamura Shimano Bellini, para compor a comissão de monitoramento e avaliação;

RESOLUÇÃO SMSVIR 012/2021

26 de julho de 2021

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 26 de julho de 2021, bem como suas deliberações e decisões e em consonância com o seu regimento interno:

RESOLVE

Art. 1º - Homologa a decisão do Conselho Municipal de Saúde que aprovou de forma unânime os itens abaixo descritos:

- Apresentação da Ata da última reunião 30/06/2021;
- Apresentação da Prestação de Contas Parcial e Final (Termo de fomento 001/2021) do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo referente ao mês de junho de 2021;
- Apresentação do parecer jurídico referente a renovação do Convênio SMSVIR 001/2019
- Apresentação do Ofício subscrito pela senhora Helena Francischini na qual indica a senhora Jessica Carolina Camara Marinho para compor a comissão de monitoramento;
- Indicação de membro do Conselho Municipal de Saúde, senhora Carolina Harue Naacamura Shimano Bellini, para compor a comissão de monitoramento e avaliação;
- Informação referente a exoneração de enfermeiro e técnico de enfermagem;
- Apresentação do Boletim Epidemiológico;
- Apresentação do vacinometro do município de Viradouro/SP;
- Apresentação da folha de pagamento referente ao mês de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 26 de julho de 2021.

Robson André Seleguim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SUBSTITUTO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO SMSVIR 012/2021
26 de julho de 2021

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 26 de julho de 2021, bem como suas deliberações e decisões e em consonância com o seu regimento interno:

RESOLVE

Art. 1º - Homologa a decisão do Conselho Municipal de Saúde que aprovou de forma unânime os itens abaixo descritos:

- Apresentação da Ata da última reunião 30/06/2021;
- Apresentação da Prestação de Contas Parcial e Final (Termo de fomento 001/2021) do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo referente ao mês de junho de 2021;
- Apresentação do parecer jurídico referente a renovação do Convênio SMSVIR 001/2019
- Apresentação do Ofício subscrito pela senhora Helena Francischini na qual indica a senhora Jessica Carolina Camara Marinho para compor a comissão de monitoramento;
- Informação referente a exoneração de enfermeiro e técnico de enfermagem;
- Apresentação do Boletim Epidemiológico;
- Apresentação do vacinometro do município de Viradouro/SP;
- Apresentação da folha de pagamento referente ao mês de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 26 de julho de 2021.

Robson André Seleguim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SUBSTITUTO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

6° Termo de Aditamento – Realinhamento de Preços

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO.

Justificativa: O presente realinhamento faz-se necessário, devido às variações no preço que o produto fornecido vem sofrendo nos últimos meses, que se deu pelas alterações na política de preços praticada pela Petrobras e em decorrência da flutuação do preço dos combustíveis, tornando impraticáveis os preços iniciais, conforme demonstrado em requerimento.

Valor: R$ 27.741,40 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

Início: 26/07/2021 – Encerramento: 09/08/2021 – Horário 09h00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Errata

ERRATA

Viradouro, 29 de Julho de 2021

A Resolução SMSVIR 012/2021 de 26 de Julho de 2020, publicada no diário oficial do município em 27 de Julho de 2021 (ANO VIII – Edição 1849), por um erro de esquecimento, não incluiu o item referente a Indicação de membro do Conselho Municipal de Saúde, senhora Carolina Harue Naacamura Shimano Bellini, para compor a comissão de monitoramento e avaliação;

RESOLUÇÃO SMSVIR 012/2021

26 de julho de 2021

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 26 de julho de 2021, bem como suas deliberações e decisões e em consonância com o seu regimento interno:

RESOLVE

Art. 1º - Homologa a decisão do Conselho Municipal de Saúde que aprovou de forma unânime os itens abaixo descritos:

- Apresentação da Ata da última reunião 30/06/2021;
- Apresentação da Prestação de Contas Parcial e Final (Termo de fomento 001/2021) do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo referente ao mês de junho de 2021;
- Apresentação do parecer jurídico referente a renovação do Convênio SMSVIR 001/2019
- Apresentação do Ofício subscrito pela senhora Helena Francischini na qual indica a senhora Jessica Carolina Camara Marinho para compor a comissão de monitoramento;
- Indicação de membro do Conselho Municipal de Saúde, senhora Carolina Harue Naacamura Shimano Bellini, para compor a comissão de monitoramento e avaliação;
- Informação referente a exoneração de enfermeiro e técnico de enfermagem;
- Apresentação do Boletim Epidemiológico;
- Apresentação do vacinometro do município de Viradouro/SP;
- Apresentação da folha de pagamento referente ao mês de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 26 de julho de 2021.

Robson André Seleguim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SUBSTITUTO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO SMSVIR 013/2021

28 de julho de 2021

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 28 de julho de 2021, bem como suas deliberações e decisões e em consonância com o seu regimento interno:

RESOLVE

Art. 1º - Homologa a decisão do Conselho Municipal de Saúde que aprovou de forma unânime os itens abaixo descritos:

- Ratifica a ATA Extraordinária de 23 de agosto de 2019, na qual nomeia a Senhora Luzia Carlos Rosa, como membro do controle de monitoramento do Termo de Convênio do SUS, onde representará a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 28 de julho de 2021.

Robson André Seleguim